CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.075, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Institui no Calendário de Eventos do Município de Guaratinguetá a data de 6 de julho como marco da passagem pela cidade da "Caminhada por Amor a São Paulo", parte das comemorações da Revolução Constitucionalista de São Paulo, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1683-2008-OF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o dia 6 de julho como marco da passagem pela cidade da "Caminhada por Amor a São Paulo", parte das comemorações da Revolução Constitucionalista de São Paulo. O evento integrará o calendário oficial do Município de Guaratinguetá.

Art. 2° A data de que trata o artigo anterior será comemorada com a recepção, em Guaratinguetá, dos participantes da "Caminhada por Amor a São Paulo", que saem de Santa Fé do Sul (SP) com destino a Cruzeiro (SP).

Art. 3º Em Guaratinguetá, as comemorações da Revolução Constitucionalista de São Paulo poderão contar ainda com exposições, palestras e eventos culturais para divulgar a data.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá buscar incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO Diretor de Departamento Administrativo

Projeto de Lei Legislativo nº 0084-2008, de autoria do Vereador Otávio Falção

Diretoria Legislativa – JP/ma.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel. (12) 3123 2400 site: www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br - e-mail: camara@provale.com.br